



DECRETO Nº 2.141 DE 29 DE JUNHO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no valor total de R\$ 515.244,77 (quinhentos e quinze mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município, provenientes de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS para atendimento às ações de combate à pandemia causada pela Covid-19.

Considerando os termos da Portaria MC n.º 601, de 29 de janeiro de 2021, do Ministério da Cidadania do Governo Federal, que autoriza a reprogramação, para o exercício financeiro de 2021, dos recursos para enfrentamento à Covid-19 no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, por meio dos órgãos gestores da Política de Assistência Social;

Considerando o parecer autorizativo do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de nº 05/2021, de 09 de junho de 2021.

Considerando que os valores discriminados neste Decreto foram apurados e atestados pelos setores responsáveis através da contabilidade, tanto da Administração Geral como do Fundo Municipal de Saúde.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.028, de 28 de dezembro de 2020.

DECRETA


Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no Orçamento Geral do Município, alocado na Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 515.244,77 (quinhentos e quinze mil duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos), para reforço orçamentário conforme Anexos I e II.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1º e § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas da referida unidade e ou órgão e respectivo fundo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 29 de junho de 2021.

Saquarema, 29 de junho de 2021.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



DECRETO Nº 2.141 DE 29 DE JUNHO DE 2021

ANEXO I

Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Superávit Financeiro	Suplementação
Recursos Provenientes de Superávit Financeiro do FNAS - COVID				515.244,77	
1560	07.010.08.244.0035.1.049.000	3.3.90.30.99.00.00	2316		126.047,25
1561	07.010.08.244.0033.1.049.000	3.3.90.30.99.00.00	2316		304.200,00
1563	07.010.08.244.0068.1.049.000	3.3.90.30.99.00.00	2316		84.997,52
TOTAL:				515.244,77	515.244,77


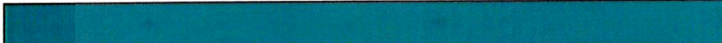
ANEXO II

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2020

RESULTADO (1) - BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2020 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FONTE 1311 – FNAS – COVID-19

DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO

			
(A)	<u>Ativo Financeiro</u>	(B)	<u>Passivo Financeiro</u>
	2.346.543,91		594.437,48
(A - B)	DIFERENÇA		1.752.106,43
			



DECRETO Nº 2.141 DE 29 DE JUNHO DE 2021

RESULTADO (2) - BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2020
Contas do FNAS - COVID apuradas como Superávit

33.889-0 / 38.342-2 / 42.336-X / 42.334-3 – Banco do Brasil

Total dos Saldos das Contas - Fonte: 1311		R\$
(C) Saldo em Disponibilidade 31/12		1.674.507,63
(D) Restos a Pagar Processados		5.916,68
(E) Restos a Pagar Não Processados		-
(F) Restos a Pagar Exercícios Anteriores		-
(G) Conciliação bancária		4.937,22
(H) Consignações		-
(I) FNAS		1.148.408,96
(C - D - E - F - G - H - I) Suficiência financeira em 31/12/2020		515.244,77
SALDO ABERTO POR ESTE DECRETO		515.244,77

- (A) = Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;
(B) = Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;
(C) = Montante correspondente aos saldos em disponibilidade nas contas em 31/12/2020;
(D) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar Processados do Ano findo o exercício de 2020, no Balanço Patrimonial;
(E) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar Não Processados do Ano findo o exercício de 2020, no Balanço Patrimonial;
(F) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar correspondentes a exercícios anteriores a 2020;
(G) = Valores em conciliação bancária - saída não contabilizada do exercício de 2020.
(H) = Retenções a pagar apuradas no exercício de 2020;
(I) = Valores referentes a depósitos destinados ao combate do Covid-19, em contas não específicas para o recebimento do recurso.


Márcio Vieira Prata

Mat. 6844-6

CRC-RJ 070838

Diretor Geral de Contabilidade PMS

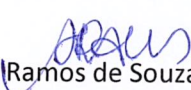

Flávia Valéria Cardoso Riscado

Mat. 874078

CRC-RJ 120567/0

Assessor de Contabilidade do FMAS

Saquarema, 29 de junho de 2021.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

*Republicado por incorreção.